



## **IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos**

### **Política Anual de Investimentos 2014**

#### **1 - Introdução**

Em atendimento às exigências previstas na legislação que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, enfatizando, principalmente, Resolução do CMN N° 3.922 de 2010, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURINHOS - IPMO, por meio de sua Diretoria Executiva, apresenta sua Política de Investimentos para o ano de 2014, elaborada em 12 de novembro de 2013 e devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, conforme Ata n°. 134 de 17 de dezembro de 2013, bem como, aprovada pelo Comitê de Investimentos conforme Ata n°. 13 de 17 de dezembro de 2013.

A Política de Investimentos é um instrumento gerencial de suma importância que garantirá consistência da gestão dos recursos do Fundo de Previdência no decorrer do exercício, tendo em vista a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial.

Ademais, trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURINHOS - IPMO.

A definição da Política de Investimentos visa buscar um incremento de receita para o fundo de previdência através de alternativas junto ao mercado financeiro que apresentem, concomitantemente, as melhores condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Por meio dessa política, pretende-se, ainda, alcançar os índices de rentabilidade compatíveis com os previstos no cálculo que define a meta atuarial do exercício, qual seja o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acrescido de 6% ao ano, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos seguimentos de investimento e respeitando as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.

#### **2 - Estrutura Organizacional da Unidade Gestora Única**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURINHOS - IPMO, em atendimento à Legislação que dispõe sobre os RPPS, possui uma estrutura organizacional composta pelos seguintes **órgãos para tomada de decisões de investimentos**:

- a) Conselho de Administração;
- b) Diretoria Executiva; e
- c) Comitê de Investimentos.

#### **Do Conselho de Administração:**



## IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos

É responsável pela aprovação da Política de Investimentos dos recursos do fundo de previdência e das revisões que poderão acontecer no decorrer do exercício de 2014.

É ainda de sua competência analisar e fiscalizar a aplicação dos recursos previdenciários quanto à forma, ao prazo e à natureza dos investimentos.

### **Da Diretoria Executiva:**

Representada pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor-Administrativo Financeiro, desempenha funções referentes à coordenação, liderança e ampla articulação das atribuições inerentes ao controle do patrimônio e dos investimentos do RPPS.

Além de ser responsável pelas autorizações legais, a Diretoria-Executiva toma as decisões para a implantação dos ajustes estabelecidos na Política de Investimentos.

### **Do Comitê de Investimentos**

Cabe ao Comitê de Investimentos fazer o acompanhamento e controle da movimentação financeira e tomar decisões sobre resgates e aplicações dos recursos previdenciários para atender os fluxos operacionais. Nos casos de transferência de valores e mudança de investimentos, é necessária a aprovação em conjunto com a Diretoria Executiva.

## **3 - Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos**

### **Cenário em 2013**

As perspectivas para este ano feitas em 2012 para o Brasil foram contrabalanceadas entre otimismo e pessimismo. Esperava-se que o PIB do ano passado terminasse com alta de 1,2 a 1,5%, mas o que pôde ser observado é que a realidade passou um pouco distante disso e o crescimento brasileiro foi de apenas 0,9%. Porém, outros dados surpreenderam, como a alta do setor agropecuário e o PIB do segundo trimestre.

A renda fixa sofreu muito no ano, até o fechamento de outubro, o IMA-Geral e o IMA-B, *benchmarks* mais utilizados pelos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, haviam rendido respectivamente -0,98% e -7,87% no ano. Esse resultado deve-se principalmente aos movimentos da taxa Selic que possui uma relação inversa ao preço dos títulos, isto é, à medida que a taxa de juros sobe o preço dos títulos cai e vice-versa. Isso ocorre porque quando os juros sobem, o consumo diminui e a inflação arrefece, sendo assim, os títulos atrelados ao IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) se tornam menos atrativos.

Em abril, o Copom (Comitê de Política Monetária) decidiu aumentar a taxa Selic para 7,5% ante 7,25% a.a. e até o momento os juros já estão em 9,5% com expectativa de alta (dados out/2013).



## IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos

Com essa expectativa, a marcação a mercado prejudica os títulos cujo *benchmark* é o IPCA, pois os investidores se tornam indispostos a pagarem mais por esses ativos com uma oferta maior de bons títulos disponíveis no mercado.

Essa medida foi criada para mostrar as cotações diárias para efeito de compra e venda de títulos. Neste caso, por exemplo, a rentabilidade do Ima-B fica prejudicada, mesmo que o investidor tenha comprado um título prefixado e vá receber o valor combinado no final do período.

O mesmo ocorre com o IRF-M. Composto por títulos pré-fixados e atrelados à taxa de juros (LTN e NTN-F), esse título sofre com a alta da Selic exatamente por causa da sua remuneração ser fixada previamente. Dessa forma, investidores que entraram com a Selic em baixa, ao venderem seus títulos antes do tempo perdem remuneração e isso é acompanhado pela marcação a mercado que define o preço das cotas no dia. No ano esses títulos acumulam alta de 2,20% e 3,57% em doze meses (dados de outubro).

Ademais, a respeito dos títulos públicos em geral. A instabilidade do mercado financeiro e a insegurança dos investidores quanto aos próximos passos da política nacional e dos desfechos no cenário externo, tornam as aplicações de longo prazo um problema, pois a volatilidade dos fundos torna-se maior e sua rentabilidade não está sendo tão atrativa. De tal forma que investimentos de curto prazo têm tido maior aceitação pela baixa volatilidade que oferecem.

Já na renda variável a mudança no cenário afetou principalmente o mercado acionário. As empresas estão sofrendo com as incertezas do mercado doméstico e com a alta do dólar que afetou as importações no país, além das greves e paralisações que afetaram vários setores da economia no meio do ano.

Outro fator de influência foi a o cenário externo com as discussões no congresso americano em relação ao impasse fiscal que paralisou por 16 dias as atividades do setor público, revelando as fraquezas do governo norte-americano e colocando em “xeque” a capacidade do presidente Barak Obama de conseguir solucionar o problema do teto da dívida do EUA.

Também foi fator de influência os dados opostos emitidos na Europa. A recuperação modesta da zona do euro que após seis anos conseguiu sair da recessão, tendo a Alemanha e a França como carros-chefes, trouxe ânimo ao mercado. Outra boa notícia veio da menor taxa de desemprego de países como Grécia e Portugal. Entretanto, trazendo confusão aos mercados, estes dois países juntos com a Itália, Chipre e Espanha continuam com dívidas em níveis perigosos, com perspectivas de melhora somente para 2014 e 2015, além de que o desemprego na zona do euro, apesar de estável, continua em seu nível recorde.

Quanto ao Produto Interno Bruto (PIB), a economia após ter tido uma alta de apenas 0,9% em 2012, este ano obteve ganhos de 0,6% e 1,5% no primeiro e segundo trimestres respectivamente.

O que pode ser observado é que o verdadeiro impulsionador dessa alta foi o setor agropecuário, que apesar de representar somente 5% do PIB, teve uma alta de 10% no segundo trimestre. O resultado se explica por dois pilares: volume e preços.



## **IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos**

Os EUA são os principais responsáveis por parte dessa aceleração, quando os americanos tiveram a pior seca em décadas no Meio-Oeste. A redução de oferta fez o preço subir e a área semeada aumentar no Brasil. O resultado foi uma safra 13% maior do que a anterior.

### **Perspectivas para 2014**

As perspectivas econômicas para o restante deste ano e para 2014 continuam desafiadoras tanto na renda fixa quanto na renda variável. Mas com bom planejamento e com foco nos índices, os RPPS terão a oportunidade de superar a meta.

No cenário externo o que se mantém no centro das atenções do mercado mundial é a expectativa de redução dos estímulos monetários promovidos pelo Federal Reserve – Banco Central americano. O qual deve tomar medidas efetivas somente no próximo ano, diminuindo os riscos da migração de dólares dos mercados emergentes para os EUA neste ano.

Ao que tudo indica, haverá boas surpresas em relação à China e começaremos a ver melhorias muito mais qualitativas do que quantitativas, com um crescimento mais pautado em si mesmo. O que significa uma ótima oportunidade para as empresas do mundo todo, que tem a frente um mercado consumidor de mais de um bilhão de pessoas para explorar.

Na Europa a recuperação continua lenta e não deve haver grandes novidades quanto aos principais países em crise, no caso Espanha, Portugal, Grécia, Itália e Chipre. O que pode ser observado neles é um aumento do PIB e leve diminuição no ritmo de desemprego.

Enquanto isso, a França e a Alemanha continuarão liderando a recuperação da zona do euro, com os dados desta, cada vez mais promissores. Acredita-se que até por isso, o Banco Central Europeu decida manter os juros em 0,25% a.a. para continuar incentivando a inflação e uma melhora no PIB da união monetária.

Falando em inflação, de acordo com o Relatório Trimestral de Inflação (RTI) divulgado pelo Banco Central no final de setembro, o IPCA fechará o ano com uma alta de 5,8%, enquanto que em 2014 esse valor cai para 5,7%. Tal redução ocorre por causa das altas da Selic e das desonerações promovidas pelo governo. Desta maneira, os analistas Top 5 – que mais acertam as projeções no Relatório Focus – preveem que a Selic feche o ano em 10% a.a. e 10,5% a.a. em 2014 (dados out/2013).

Em relação ao PIB, o mercado espera uma alta menor para o próximo ano do que para este. Em 2013 espera-se um fechamento em 2,47% enquanto que ano que vem o PIB deve fechar com alta de 2,20% (dados out/2013).

Além disso, com a saída de dólares do país, que faticamente acabará ocorrendo com a redução dos estímulos do Fed, os preços dos insumos importados ficarão mais caros, afetando diretamente a produção nacional e diminuindo o ritmo de compras que também será prejudicada pela alta dos juros, além de que o “Custo



## IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos

Brasil” ainda incentivará a compra de produtos importados pelos brasileiros, porque mesmo em alta, os preços externos ainda são mais vantajosos.

Esse “Custo Brasil” ainda se manterá no próximo ano, por causa da baixa produtividade das empresas, do baixo nível de infraestrutura e dessa alta do dólar que encarece a produção. Inclusive, a taxa de câmbio projetada para este ano é de R\$ 2,29 enquanto que para 2014 é de R\$ 2,40 (dados out/2013).

Desta forma, os fundos referenciados aos juros terão melhor rentabilidade do que os referenciados à inflação. Devido às incógnitas nas políticas do governo, a cautela deve ser prioridade, com investimentos de curto prazo sendo preferência para evitar a alta volatilidade dos ativos.

Na renda variável, a saída da OGX do Ibovespa trará algum alívio para o mercado, com o índice tendo altas maiores e desta forma, melhorando a imagem da bolsa brasileira que ficou com a reputação um pouco manchada com os problemas nas empresas X.

#### 4 - Objetivos da Gestão

A Política de Investimentos exerce um papel importante dentro do sistema gerencial de controle, organização e manutenção do RPPS. Tem a função de melhorar a administração dos ativos financeiros e facilitar a comunicação entre os gestores e o mercado financeiro. Além disso, possibilita fazer adequações no âmbito do sistema de previdência, em decorrência de possíveis mudanças advindas do controle dos recursos aplicados no mercado financeiro que possam afetar o patrimônio do fundo.

Consiste em um instrumento gerencial que possibilita à Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Comitê de Investimentos, órgãos envolvidos na gestão dos recursos, buscarem uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco aos quais serão expostos os conjuntos de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos – IPMO.

A política de investimentos estabelece, ainda, o referencial de rentabilidade buscada pelos gestores, a adequação das aplicações aos ditames legais e a estratégia de alocação de recursos para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Buscando alcançar o índice referencial de rentabilidade real para as aplicações dos recursos previdenciários, a estratégia de investimento proposta prevê sua diversificação nos segmentos de renda fixa e renda variável conforme abaixo:

Seguimento de Renda Fixa	Limites da Resolução CMN nº 3.922/2010	Limite Min.	Limite Máx.
Artigo 7º, I – até 100% (cem por cento) em:			
Artigo 7º, I, "a" - títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).	100%	0%	0%



**IPMO - Instituto de Previdência  
dos Servidores Públicos do  
Município de Ourinhos**

Artigo 7º, I, "b" - cotas de fundos de investimentos, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" deste inciso e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia.	100%	0%	70%
Artigo 7º, II - até 15% (quinze por cento) em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I.	15%	0%	0%
Artigo 7º, III – até 80% (oitenta por cento) em cotas de fundos de investimentos classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia.	80%	0%	50%
Artigo 7º, IV – até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimentos classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;	30%	0%	30%
Artigo 7º, V – até 20% (vinte por cento) em depósitos de poupança em instituição financeira considerada como de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;	20%	0%	10%
Artigo 7º, VI – até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto;	15%	0%	5%
Artigo 7º, VII, "a" - cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado;	5%	0%	5%
Artigo 7º, VII, "b" - cotas de fundos de investimentos classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".	5%	0%	5%

<b>Seguimento de Renda Variável</b>	<b>Limites da</b>	<b>Limite Min.</b>	<b>Limite Máx.</b>
-------------------------------------	-------------------	--------------------	--------------------



**IPMO - Instituto de Previdência  
dos Servidores Públicos do  
Município de Ourinhos**

	<b>Resolução CMN nº 3.922/2010</b>		
Artigo 8º, I – até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;	30%	0%	5%
Artigo 8º, II – até 20% (vinte por cento) em cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;	20%	0%	10%
Artigo 8º, III – até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimentos em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II deste artigo;	15%	0%	15%
Artigo 8º, IV – até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimentos classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem;	5%	0%	5%
Artigo 8º, V – até 5% (cinco por cento) em cotas de fundo de investimentos em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado;	5%	0%	5%
Artigo 8º, VI – até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimentos imobiliário, com cotas negociadas em bolsa de valores.	5%	0%	5%

As aplicações em fundos de investimentos poderão ser efetuadas em mais de uma instituição financeira oficial e, preferencialmente, em fundos de investimentos organizados para receber recursos no termos da legislação federal aplicada aos RPPS.

A administração do IPMO, por meio da Política de Investimentos, propõe a preservação do capital investido em níveis de baixo risco, mantendo-o dentro da taxa esperada de retorno, dos limites legais e operacionais, e da liquidez adequada dos ativos, traçando uma estratégia de investimentos capaz de garantir a meta atuarial anual ou, se possível, superá-la.

É importante ressaltar que, seja qual for alocação dos ativos, o mercado sempre estará sujeito a períodos adversos, ao menos em parte da carteira. Desta forma, é imperativo que haja um prazo para que o RPPS possa ajustar essas flutuações, permitindo-se a recuperação em caso de perdas ocasionais.

Assim, o IPMO deve manter-se fiel à Política de Investimentos definida originalmente a partir de seu perfil de risco, remanejando seus recursos com o objetivo de equilibrar a carteira de investimentos.



## **IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos**

### **5 - Estratégia de Formação de Preços – Investimentos e Desinvestimentos**

De acordo com a Resolução do CMN N° 3.922 de 2010, a atividade de gestão das aplicações dos recursos do IPMO para o exercício de 2014 será realizada por meio de gestão própria.

A competência para definir a aplicação dos recursos financeiros do IPMO é da Diretoria Executiva, em conjunto com o Conselho de Administração e Comitê de Investimentos.

A política de investimentos será fundamentada na diversidade de aplicações, buscando um baixo risco, que será apurado por empresa de assessoria financeira contratada pelo Instituto, observando-se o artigo 18 da Resolução do CMN N° 3.922 de 2010.

Para aplicação dos recursos do IPMO, a Diretoria Executiva deverá observar as normas impostas no artigo 3º inciso IX pela Portaria N° 519 de 2011, alterada pela Portaria N° 440 de 2013:

IX - na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

§ 1º Para o credenciamento referido no inciso IX deste artigo deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS, no mínimo:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) regularidade fiscal e previdenciária.

§ 2º Quando se tratar de fundos de investimento:

I - O previsto no § 1º do inciso IX deste artigo recairá também sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, contemplando, no mínimo:

- a) a análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
- b) a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
- c) a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

II - Deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.



## **IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos**

§3º A análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada seis meses.

§4º As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.

§5º Para fins desta Portaria entende-se por:

I – Gestão por entidade autorizada e credenciada: quando o RPPS realiza a execução da política de investimentos de sua carteira por intermédio de entidade contratada para essa finalidade, cabendo a esta as decisões sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação.

II – Gestão própria: quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação.

### **6 - Critérios de Contratação – Administração de carteiras de renda fixa e renda variável**

Serão critérios para avaliação de contratadas: a) Solidez e imagem da instituição gestora e administradora; b) Credibilidade da instituição gestora e administradora junto ao mercado financeiro; c) Verificação do enquadramento das alternativas de investimento perante a legislação em vigor e a Política de Investimento; d) Análise do patrimônio líquido do gestor e respectivos fundos de investimento; e) Experiência positiva no exercício da atividade de gestão e administração de recursos de terceiros; f) Segregação das atividades (chinese wall) entre gestor e de recursos e a tesouraria da instituição financeira; g) Taxas cobradas (administração, performance, gestão, custódia e controladoria); h) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central, pela Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.

### **7 - Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos**

As administradoras de fundos deverão entregar ao RPPS:

- Relatório diário contendo valor de cota, variação percentual da cota, variação percentual do CDI e quantidades de cotas que o Instituto possui no fundo de investimento. Se as informações referentes aos últimos trinta dias estiverem disponíveis em site, a administradora não precisará entregar o relatório em questão.
- Relatório mensal contendo saldo do início e do fim do mês, quantidade de cotas no início e no fim do mês, total de aplicações, total de resgates e total de rendimento.
- Relatório mensal contendo a carteira aberta do fundo.



## **IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos**

Os diversos tipos de aplicação deverão ser avaliados ao final de cada trimestre do ano, podendo, a qualquer momento, serem efetuados eventuais ajustes, conforme recomendação da assessoria financeira, objetivando a melhor forma de alocação de recursos em termos de rentabilidade, diversificação e gerenciamento de riscos.

### **8 – Observações**

Preliminarmente, devemos observar as diretrizes da Resolução do CMN N° 3.922 de 2010 quanto ao enquadramento das aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Os Regimes Próprios de Previdência Social que possuem, na data da entrada em vigor desta Resolução, aplicações em desacordo com o estabelecido, poderão mantê-las em carteira até o correspondente vencimento ou, na inexistência deste, por até 180 (cento e oitenta) dias.

Até o respectivo enquadramento nos limites e condições estabelecidos na Resolução, ficam os Regimes Próprios de Previdência Social impedidos de efetuar novas aplicações que onerem os excessos porventura verificados, relativamente aos limites ora estabelecidos.

Não serão considerados como infringência dos limites de aplicações estabelecidos na Resolução os eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização de ativos financeiros, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da ocorrência.

Em razão disso o IPMO deverá realizar uma gestão ativa, visando assim garantir ou superar a meta atuarial, essa gestão buscará as melhores rentabilidades dentro dos investimentos selecionados.

Dadas tais expectativas, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no exercício de 2014.

Ourinhos, 17 de dezembro de 2013.

**Fernando Nogueira de Oliveira**  
Diretor-Presidente

**Reinaldo Correia**  
Diretor Administrativo Financeiro